



Edital

VOTO ANTECIPADO POR RAZÕES PROFISSIONAIS

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público que, os eleitores recenseados nas freguesias do Concelho, que se encontram nas situações previstas nas alíneas a), b), c), d) e g), do n.º 1, do artigo 117.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual), poderão exercer o direito de voto antecipado no Serviço Jurídico, sito na Largo das Forças Armadas, n.º 1, 2350-754 Torres Novas, nos seguintes dias e horários:

DIAS: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro

HORÁRIO: das 09h00 às 17h00

Nos termos do n.º 2 do Art.º 118 e nos. 1 e 2 do Art.º 115º, do mesmo diploma, o eleitor deverá, no ato, proceder à apresentação do seu documento de identificação e fazer prova do impedimento invocado através de documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto. Para constar se lavrou o presente o Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

Torres Novas, 22 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)